



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO**  
Estado de Minas Gerais

LEI Nº1657/2024.

DE 25 DE JULHO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão das despesas descritas abaixo no Plano Plurianual Municipal, quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.590/2021;

**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão das diretrizes descritas abaixo nas Diretrizes Orçamentárias de 2024, aprovadas pela Lei Municipal nº 1.634/2023;

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas previstas no art. 1º e 2º desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 125.026,86 (cento e vinte e cinco mil vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) no orçamento municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal 1.640/2023, utilizando como fonte de recursos, o excesso de arrecadação apurado no exercício, observando o previsto nos art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, discriminado da seguinte forma:

**CRÉDITO ESPECIAL**

**ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 014 – SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**FUNÇÃO: 13 - Cultura**

**SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL**

**PROGRAMA: 0147 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – APOIO CULTURAL – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**

**02.014.13.392.0147.2.201 – FONTE: 1.719000**

<b>33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 31.256,72</b>
<b>33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO**  
Estado de Minas Gerais

<b>3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 43.770,14</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 125.026,86</b>

**Art. 4º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, o superávit financeiro apurado no exercício, como segue:

I – Excesso de Arrecadação apurado na Fonte 1.719000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, no valor de R\$ 125.026,86 (cento e vinte e cinco mil vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

**Art. 5º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal, caso for necessário, a efetuar suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Campo/MG, 25 de julho de 2024.

  
**VITOR HENRIQUE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**